



DECRETO Nº 158/2025 de 25 de fevereiro de 2.025.

Dispõe sobre: Nomeação/Convocação de Candidatos aprovados e classificados para cargos/funções públicas **SEM PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA** e de Candidatos aprovados e classificados para cargos/funções públicas **DE PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA**, através do Concurso Público – Edital 001/2024 e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar para tomar posse no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Capelinha (MG) os candidatos a seguir relacionados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e por terem sido aprovados e classificados nos **Cargo 202 – Porteiro; Cargo 307 – Assistente Administrativo; Cargo 513 – Assistente Social (Educação); Cargo 514 – Especialista em Educação Básica; Cargo 537 – Professor da Educação Infantil; Cargo 538 – Professor do Ensino Fundamental; Cargo 539 – Professor Regente de Aula – Educação Física; e Cargo 540 – Psicólogo (Educação)** do Concurso Público – Edital nº 001/2024, homologado através do Termo de Homologação Parcial, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 19 de julho de 2.024:

Cargo 202 – Porteiro

BARBARA DE PAULA NONATO DE ARAÚJO	27º
HELIO GONÇALVES MENDES	28º

Cargo 307 – Assistente Administrativo

TATIELE PEREIRA DA COSTA	13º
--------------------------	-----

Cargo 513 – Assistente Social (Educação)

PATRÍCIA LOPES RAMOS	3º
----------------------	----

Cargo 537 – Professor da Educação Infantil

NILZA GONÇALVES	50º
CLAUDINEIDE FERREIRA DA SILVA SANTOS	51º
ROBERTA ALVES DA SILVA	52º
FERNANDA GANDRA DA SILVA	53º



ADRIANA DE SOUZA CASTRO	54º
FABIO RODRIGUES MARTINS	55º
MIRIANE GOMES DE OLIVEIRA BATISTA	56º
MARCELA FERNANDA SAMPAIO	57º
EMILY THAUANE DA SILVA PEREIRA	58º
ANGÉLICA ALVES DA SILVA	59º

Cargo 538 – Professor do Ensino Fundamental

ROSIMÁRCIO FERREIRA DOS SANTOS	4º
JANAÍNA DE OLIVEIRA PEGO	5º
HELOAR AMARAL MENDES	6º
GELSON DE FREITAS SANTOS	7º
ANGÉLICA ALVES SILVA	8º
HELCIONE DAS DORES DOS SANTOS	9º
IANE KÁTIA MARTINS DE FREITAS	10º
DAIANE ALVES CAMPOS	11º
ANA PAULA CARVALHO DOS REIS	12º
EDILEUZA ROSA DOS SANTOS	13º

Art. 2º - Para a efetivação da posse, os candidatos convocados deverão comparecer na **Procuradoria Jurídica do Município de Capelinha (MG)**, no prazo de até **10 (dez) dias**, a partir do recebimento desta **Convocação**, documentos originais e as suas respectivas cópias legíveis, não se admitindo pendências, quais sejam:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Casamento ou Averbacões, se houver;
- Certidão de Nascimento/Carteira de Identidade e CPF dos filhos menores até a idade de 14 (catorze) anos, se houver;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Histórico Escolar exigido como pré-requisito de escolaridade para o exercício do cargo;
- Comprovante de Capacitação Legal para o exercício do cargo (Diploma registrado ou Declaração ou Atestado ou Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo MEC);
- Carteira de Identidade Profissional, se houver;



- Carteira Nacional de Habilitação, conforme o Cargo;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa, se do sexo masculino, observando-se o limite da idade de 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a disposição da Lei Federal nº 4.375 de 17 de agosto de 1.964;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Declaração de bens;
- Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10º do mesmo Diploma Legal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- 02 (duas) fotos – Tamanho 3x4, recentes e iguais;
- Instrumento de mandato, se particular, com reconhecimento de firma, no caso de a apresentação dos documentos for realizada por terceiro devidamente habilitado;
- Exames laboratoriais: Hemograma Completo, Contagem de Plaquetas, Glicemia de Jejum, Urina Rotina e Anti HBs AG.

Art. 3º - Não será empossado o candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 4º - Os candidatos empossados deverão assumir suas atividades em local e horário a ser informado no ato da posse.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha (MG), 26 de fevereiro de 2.025.


JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito Municipal – Capelinha (MG)

